

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 164

Sexta-feira, 14 de Outubro de 1988

SUMÁRIO

Resolução n.º 1312/88

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1311/88:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 8, necessária à obra de «construção do campo de futebol de São Vicente» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1312/88:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 16, necessária à obra de «construção da Nova Escola Secundária dos Barreiros, no sítio da Fé, freguesia de São Martinho e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1313/88:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 31/1.17, necessária à obra de «construção da E. E. R. R. n.ºs 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho — Lombada) — saída oeste do Funchal — 1.ª fase», e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1311/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Outubro de 1988, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 8, necessária à «Obra de construção do Campo de Futebol de São Vicente», em que são expropriados Ângela Freitas da Silva e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Outubro de 1988, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 16, necessária à «obra de construção da Nova Escola Secundária dos Barreiros, no sítio da Fé, Freguesia de São Martinho, concelho do Funchal», em que são expropriados Sidónio Paulo Rodrigues e mulher Maria Irene Gouveia;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1313/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Outubro de 1988, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 31/1.17 necessária à «Obra de construção das E. E. R. R. n.ºs 106 e 101 (Troço Cruz de Carvalho—Lombada) — Saída Oeste do Funchal — 1.ª Fase», em que são expropriados José Vicente Neves e consorte Isilda Neves dos Santos;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 8\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».		
	As três séries Ano ...	3 200\$		Semestre	1 600\$
	As duas séries » ...	2 800\$		»	1 400\$
	A 1.ª série » ...	1 400\$		»	700\$
	A 2.ª série » ...	1 400\$		»	700\$
A 3.ª série » ...	1 400\$	»	700\$		
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)					